

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIÊNCIAS
CONTÁBEIS**

EDITAL Nº 01/2022-ESMP/SE

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE**, por meio da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante o estabelecido neste edital, que será realizado o **PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO** nas áreas de **ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS** o qual será regido pelas disposições adiante declinadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, visa à formação de cadastro de reserva para o quadro de estagiários de GRADUAÇÃO (licenciatura ou bacharelado) do Ministério Público de Sergipe, nas áreas de **ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, regulamentado pela Portaria nº 1.039/2021 PGJ.

1.2 Poderá ser estagiário o estudante que estiver matriculado em curso de graduação, de **Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis**, em instituição de ensino junto aos órgãos competentes, que possua Termo de Cooperação firmado com o Ministério Público de Sergipe.

1.3 Os candidatos aprovados, que vierem a ser admitidos exercerão suas atividades na sede do Ministério Público, com regime de trabalho de 20 (vinte)

horas semanais, distribuídas diariamente em 04 (quatro) horas, dentro do horário de expediente da Unidade de lotação.

1.4 O estagiário receberá o valor mensal de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a título de bolsa de complementação educacional, nos termos fixados pela Portaria nº 003/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça de Sergipe.

1.5 Ao estagiário será concedido **auxílio-transporte no valor mensal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, nos termos fixados pela Portaria nº 1.041/2021 da Procuradoria-Geral de Justiça de Sergipe.

1.6 O auxílio-transporte será pago em pecúnia antecipadamente, ou seja, referente ao mês vincendo, juntamente com a Bolsa de Complementação Educacional do mês em curso.

1.7 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei n.º 11.788/2008.

1.8 Só poderão ser contratados através deste Processo Seletivo os alunos devidamente matriculados nas **Instituições de Ensino Superior que têm Convênio** ou Termo de Cooperação com o Ministério Público do Estado de Sergipe, com esse fim específico, as quais se encontram listadas no **Anexo II deste Edital**, conforme estabelecem a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; a Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009; a instrução da DRT contida no Ofício Circular SRT nº 11/85 - Anexo I; e a Portaria PGJ/SE nº 1039/2021 da Procuradoria Geral de Justiça de Sergipe.

1.9 O aluno deverá atender aos seguintes requisitos, para a concessão de estágio: **a) Já ter integralizado, na data da contratação, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de créditos previstos pela respectiva instituição para a conclusão do curso; b) não estar cursando o último semestre do curso; c) ter média geral ponderada mínima de 5,0 (cinco); e d) ser aprovado em investigação social a ser realizada pelo Gabinete de**

Segurança Institucional do MPSE, após a convocação do candidato aprovado.

1.10 O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá se estender até a conclusão do curso.

1.11 O estágio não gera vínculo empregatício, de acordo com a Legislação em vigor.

1.12 São incompatíveis com o estágio no Ministério Público do Estado de Sergipe o exercício de cargo, emprego, função ou estágio em qualquer dos ramos do Ministério Público, da Defensoria Pública no Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, Tribunais de Conta, em qualquer das esferas da Federação, bem como na advocacia, pública ou privada, inclusive atividades de estágio nessas áreas, bem como o exercício de cargo, emprego, função ou estágio no Poder Judiciário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as exigências deste edital, e declarar que atenderá, no momento da contratação, aos requisitos exigidos para a admissão.

2.2 Para a inscrição será cobrada taxa no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

2.3 As inscrições para o presente processo seletivo de estagiário serão realizadas no período de **24/01/2022 até às 23h59 do dia 10/02/2022**, impreterivelmente, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico www.esmp.mpse.mp.br, preencher o formulário de inscrição *on-line*, **gerar o boleto bancário e efetuar seu pagamento até o dia 11/02/2022, respeitado o horário de compensação bancária (o qual varia conforme a instituição bancária, sendo**

responsabilidade do candidato ficar atento ao horário do banco de sua escolha).

2.4 Não serão aceitas as inscrições realizadas após as 23h59 do dia 10/02/2022, ou seja, a partir da 0h do dia 11/02/2022.

2.5 O candidato, no momento da inscrição deverá indicar o nome da Instituição de Ensino Superior na qual está cursando a graduação.

2.6 Caso necessário, o candidato poderá gerar novamente o boleto de pagamento através do sistema de inscrição, no mesmo *site* da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, respeitada a data-limite prevista no item 2.3.

2.7 A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição importará em seu indeferimento.

2.9 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá informar tal necessidade no campo específico no formulário de inscrição, não sendo possível o atendimento de qualquer necessidade solicitada posteriormente.

2.10 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em hipótese alguma.

2.11 É vedada a inscrição por via postal, *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio diverso do descrito no item 2.3.

2.12 A confirmação da inscrição dar-se-á através de *e-mail*, o qual será **enviado ao candidato tão logo ocorra a confirmação do pagamento do boleto bancário no prazo estabelecido neste edital**. A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe não se responsabilizará por falhas imputáveis aos candidatos, na visualização de *e-mails* que lhes forem dirigidos, a exemplo da

inclusão de tais mensagens, no *e-mail* do destinatário, na caixa de **Lixo Eletrônico, ou como Spam.**

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Será reservado ao **candidato com deficiência**, de acordo com a classificação obtida, o correspondente a 10% (dez por cento) das vagas, sendo elevado ao primeiro número inteiro subsequente, caso o resultado obtido na aplicação do percentual, resulte em número fracionado igual ou maior que 0,5 (meio).

3.2 As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são garantidas na Constituição Federal e nas Leis especiais, terão assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a incapacidade que possuam não as inabilite para o exercício do estágio.

3.3 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

3.4 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e, se classificado, terá seu nome publicado em lista separada, figurando, ainda, na lista de classificação geral dos candidatos.

3.5 Não se enquadrando como pessoa com deficiência, o candidato, caso seja aprovado no processo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.

3.6 Ficam **reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 30% das vagas** oferecidas, e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto na Resolução nº 217/2020 do CNMP e art. 9º da Portaria nº 1.039, de 21 de maio de 2021 da Procuradoria-Geral de Justiça de Sergipe.

3.7 A reserva de vagas de que trata o *caput* será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

3.8 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

3.9 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição no concurso público, em campo próprio no formulário de inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.10 A autodeclaração terá validade somente para a seleção aberta, não podendo ser estendida a outros certames.

3.11 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.12 Os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros serão convocados para entrevista a ser feita pela Comissão de Heteroidentificação, na qual serão esclarecidos os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

3.13 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista de que trata o item anterior;

II – não assinar a declaração; e

III – a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

3.14 O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão.

3.15 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.16 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.17 Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que se autodeclararem pretos ou pardos serão divulgados em lista específica e em lista da ampla concorrência.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Poderão inscrever-se os estudantes dos cursos de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO, e CIÊNCIAS CONTÁBEIS, regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso reconhecido ou autorizado de

instituição de ensino superior (que possua convênio com o MPSE), sendo observado, no momento da contratação, o disposto no item 1.9 deste Edital.

4.2 O candidato, **no ato da contratação**, deverá comprovar atender aos requisitos que alude o item 1.9 deste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A prova será realizada na cidade de Aracaju, no dia **22/02/2022, às 14h (catorze horas)**, em local a ser posteriormente divulgado no *site* da ESMP/SE, www.esmp.mpse.mp.br.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento prévio do local de realização da sua prova, divulgado nos termos aqui definidos.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local do certame trinta minutos antes do início da prova, munido de documento de **identificação original**, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, sob pena de não ser admitido à sala de prova. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

5.4 Serão considerados documentos **de identificação original (com foto)**: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), todos em original.

5.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de

estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

5.6 Não será permitida qualquer tipo de consulta durante a realização da prova.

5.7 Será excluído da seleção o candidato que for surpreendido comunicando-se com outros candidatos ou consultando notas ou impressos, bem como utilizando qualquer equipamento eletrônico.

5.8 Será eliminado o candidato que descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo corona-vírus, que serão informadas oportunamente.

5.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

5.10 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo corona-vírus.

6. DAS PROVAS

6.1 O processo seletivo consistirá na aplicação de prova contendo questões somente de caráter objetivo, de múltipla escolha (A,B,C,D,E), dentro do conteúdo programático definido no Anexo III do presente edital.

6.2 A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, dividida da seguinte forma:

QUADRO 1

ÁREA	SUB-DIVISÃO	N.º DE QUESTÕES	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	Conhecimentos básicos	05	30

	sobre o Ministério público		
	Conhecimentos específicos	25	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Conhecimentos básicos sobre o Ministério público	05	30
	Conhecimentos específicos	25	

6.3 A prova terá duração total **de 3 (três) horas**, devendo o candidato permanecer na sala por, no mínimo, 1h30 (uma hora e trinta minutos) após iniciada a prova, para que possa se retirar levando o caderno de provas.

6.4 Cada **questão objetiva** terá pontuação equivalente a **1 (um) ponto**.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, dirigido à Comissão de Seleção, na forma escrita, protocolado na Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, no prazo de 48 horas, contados da divulgação do gabarito ou resultado, no *site* da ESMP.

7.2 O recurso será apreciado pela Comissão de Processo Seletivo de Estagiários e, em caso de empate, caberá à Direção da Escola o voto de desempate.

7.3 O candidato que concorrer às vagas destinadas a negros e for reprovado pela **Comissão a que se refere o item 3.12 por não atender à condição de pessoa negra, poderá interpor recurso, no prazo de 48 horas da divulgação da avaliação, endereçado ao Presidente da Comissão de Concurso.**

8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a **50% da pontuação total da prova**.

8.2 Será elaborada uma lista contendo a classificação dos candidatos, que obedecerá à ordem decrescente da nota final, já considerando os critérios de desempate.

8.3 O candidato aprovado será convocado obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e ao número de vagas existentes.

8.4 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos terá preferência, sucessivamente aquele que:

- a) Tiver a maior nota em conhecimentos específicos;
- b) Tiver maior nota em conhecimentos sobre o Ministério Público;
- c) Tiver maior idade.

8.5 Para os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficientes, haverá uma lista específica, para os que se inscreveram nessa condição.

8.6 Para os candidatos que se declararam no ato de inscrição como negros, haverá, uma lista específica, para os que se inscreveram nessa condição.

8.7 O preenchimento das vagas dar-se-á à medida em que estas forem surgindo vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

8.8 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência não preenchidas em razão de reprovação na seleção ou da não apresentação do laudo médico, serão destinadas aos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação geral.

8.9 Feita a convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) declaração de que está regularmente matriculado em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida;
- c) cópia do histórico escolar atual;
- d) uma foto 3x4;

- e) cópia do título de eleitor e da certidão de nascimento;
- f) cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- g) atestado médico comprovando aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico;
- h) exame que permita identificação do grupo sanguíneo;
- i) comprovante de residência;
- j) comprovante de abertura de conta bancária no BANESE;
- l) Certidão Criminal, ou documento equivalente, da Justiça Federal e da Justiça Estadual do domicílio do candidato.
- m) Certidão ou Atestado de antecedentes criminais, expedido(a) pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do domicílio do candidato.

8.10 Os documentos de que tratam as alíneas “*l*” e “*m*” do item 8.9 poderão ser obtidos através da *internet*, desde que seja possível a verificação da sua autenticidade.

8.11 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficientes deverão apresentar, além da documentação exigida no item 8.9, laudo médico que ateste e especifique a deficiência, observando-se as definições constantes do Decreto nº 3.298/99, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

8.12 No ato da convocação, os candidatos serão informados do prazo dentro do qual deverão apresentar os documentos de que trata o item 8.9, ou solicitar expressamente, dentro do mesmo prazo, que seja colocado no final da respectiva lista.

8.13 Decorrido o prazo de que trata o item anterior, sem que o candidato apresente os documentos ou faça uso da faculdade de colocação em final de lista, o ato de convocação perderá seu efeito, sendo o candidato considerado excluído do certame.

8.14 Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme definido a seguir:

a) 1ª vaga aberta (Ampla concorrência);

b) 2ª vaga aberta (Ampla concorrência);

c) 3ª vaga aberta (Pretos e pardos);

d) 4ª vaga aberta (Ampla concorrência);

e) 5ª vaga aberta (Ampla concorrência);

f) 6ª vaga aberta (Pessoa com Deficiência);

g) 7ª vaga aberta (Pretos e pardos);

h) 8ª vaga aberta (Ampla concorrência);

i) 9ª vaga aberta (Pretos e pardos);

j) 10ª vaga aberta (Ampla concorrência);

k) e assim, sucessivamente, para cada local, curso e horário, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O processo seletivo terá **validade de 1 (um) ano**, podendo ser **prorrogado, uma única vez**, por igual período, a contar da divulgação do resultado final.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

9.3 Todas as convocações, avisos, resultados e demais comunicações serão divulgados no endereço eletrônico da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe (www.esmp.mpse.mp.br) ou do Ministério Público do Estado de Sergipe (www.mpse.mp.br).



9.4 Será excluído do certame o candidato que, em qualquer de suas fases, apresentar documento falso, ou fizer declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de outras sanções.

9.5 A inscrição do candidato acarretará o conhecimento e a aceitação de todos os termos do presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

Aracaju/SE, 20 de janeiro de 2022.

NEWTON SILVEIRA DIAS JUNIOR

Promotor de Justiça

Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Presidente da Comissão Examinadora

ANEXO I

Instituições de Ensino Superior conveniadas

Instituições de Ensino Superior que possuem Convênio de Cooperação com o Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme estabelecem a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a instrução da DRT contida no Ofício Circular SRT nº 11/85: Faculdade AGES; Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE; Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá; IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental; UNISEB - União dos Cursos Superiores SEB; Faculdade Pio Décimo; Faculdade Pio Décimo de Canindé do São Francisco – FAPIDE; Faculdade São Luís de França; Faculdade Serigy-UNIRB; Faculdade de Aracaju – FACAR; Faculdade Sete de Setembro – FASETE; Universidade Federal de Sergipe – UFS; Universidade Tiradentes – UNIT; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS; Faculdade Amadeus – FAMA; Universidade do Estado da Bahia – UNEB; Faculdade 8 de Julho; Faculdade Dom Pedro II de Sergipe; Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS; CERS CURSOS ONLINE – Faculdade CERS

ANEXO II CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
24/01/2022 a 10/02/2022	Período de inscrição
22/02/2022	Aplicação das Provas
23/02/2022	Divulgação do gabarito preliminar
24/02/2022 a 25/02/2022	Período para interposição de recurso ao gabarito preliminar
11/03/2022	Resultado Preliminar
14/03/2022	Entrevista com os candidatos que se declararam negros
18/03/2022	Resultado Final

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I- CONHECIMENTOS BÁSICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (PARA TODAS AS DUAS ÁREAS- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

1. Disposições constitucionais sobre o Ministério Público: Constituição Federal (arts. 127 a 129); [\(ACESSE AQUI\)](#)
2. Lei Complementar Estadual nº 2 de 12 de novembro de 1990, que dispõe sobre a Organização e Atribuições do Ministério Público do Estado de Sergipe: Livro I, Títulos I e II (do artigo 1º ao 34). [\(ACESSE AQUI\)](#)

II- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

II.1- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Teorias da Administração;
2. Teorias da Administração Pública;
- 3 Administração Pública: O conceito de administração pública. Organização da Administração Pública: desconcentração e descentralização. Administração Pública direta e indireta. Princípios da administração pública. O serviço público. As três formas de Administração Pública: patrimonialista, burocrática e gerencial;
4. Lei nº 8.666/93: Das disposições gerais (art. 1º ao 19);
5. Dos Servidores Públicos (art. 39 a 41 da Constituição Federal); Lei nº 8.112/90: Das disposições preliminares (Arts. 1º ao 4º).

II.2 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Contabilidade Geral: 1.1 Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido 1.2 Atos e Fatos Contábeis; 1.3 Escrituração e Lançamentos dos Atos e Fatos contábeis; 1.4 Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo - Teorias, Função e Estrutura das Contas 1.5 Apuração de Resultados; 1.6 Demonstrações Financeiras (Lei 6.404/76 e atualizações).

2. Contabilidade Pública: 2.1 Leis Orçamentárias: PPA, LDO e LOA; 2.2 Créditos Orçamentário e Adicional; 2.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) 2.3.1 Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentário: Princípios Orçamentários, Receita Orçamentária e Despesa Orçamentária; 2.3.2 Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Elementos das Demonstrações Contábeis, Mensuração de Ativos e Passivos, Estoques, Ativo Imobilizado, Ativo Intangível, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão 2.3.3 Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; 2.3.4 Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas às DCASP.